Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori

ANO II - Nº 36 - SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2010

Jaboticabal registra aumento de 86% no primeiro trimestre em relação ao ano de 2009

Apenas nos três primeiros meses de 2010, foram exportados aproximadamente US$ 28 milhões

Os números da economia local em 2010, mais uma vez, superaram os de 2009. Apenas nos três primeiros meses do ano, as exportações registraram um aumento de 86,25%. Foram comercializados cerca de US$ 28 milhões em produtos ante US$ 15 milhões em 2009.

Índia, Holanda e Itália foram os países que mais compraram produtos de Jaboticabal. Também destacam-se Rússia, Argélia, Reino Unido, Bélgica, Hungria e Cingapura. Os produtos mais comercializados continuam sendo o açúcar, grãos e óleo de amendoim, álcool etílico, seguidos de pulverizadores, filtros de água e louças cerâmicas.

Saldo positivo – Mesmo acima do que foi registrado no mesmo período de 2009, as importações nos três primeiros meses de 2010 representam apenas 9,20% do total exportado. Os principais produtos que foram adquiridos nesse período foram centrifugadores, inseticida, arroz, desinfetante, trigo e circuito impresso.

O economista Júlio César Berlingieri, lembra que a forte crise econômica mundial de 2008/09 derrubou o comércio mundial, afetando inclusive o Brasil. Todavia, já no início de 2010 o Brasil retomou suas exportações. “Jaboticabal é um exemplo típico e vivo da recuperação das vendas externas pelo Brasil, principalmente dos produtos ligados ao agronegócio, a maior força de nossa região. Nosso saldo comercial (exportações menos importações) bastante favorável reflete-se numa maior geração de renda dentro do município, o que também impulsiona o aumento do emprego”, afirma Júlio.

O Secretário da Fazenda, Júlio César de Jorge, acredita que o expressivo resultado obtido no mercado externo neste início de ano, demonstra a firme retomada do desenvolvimento da indústria e da agricultura local. “Temos que reconhecer a capacidade de nossos empresários que fazem com que nossos produtos possam competir em um mercado cada vez mais concorrido. Esse tipo de atitude é fundamental para o crescimento de nossa cidade”, disse Júlio

Incentivos – Além dos benefícios assegurados às novas empresas instaladas no distrito industrial, Jaboticabal conta desde 2007 com uma série de incentivos às micro e pequenas empresas, por meio da lei complementar 85, de 26 de julho de 2007. As empresas que se adequam à Lei do Micro-empreendedor Individual, como ficou conhecida, tem direito a benefícios fiscais, preferência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, inovação tecnológica e à educação empreendedora, entre outros benefícios.

Aproveitando o bom momento da economia local, o Prefeito Municipal, José Carlos Hori, aproveita para divulgar que, em breve, estarão sendo iniciadas as obras de instalação da rede de água do novo distrito industrial. “No próximo dia 28 de abril encerraremos o processo licitatório para a construção dessa etapa do novo distrito. Vamos investir R$ 274 mil. Cerca de R$ 150 mil foram enviados pelo Deputado Duarte Nogueira, o restante foi investido pelo próprio município. Em breve essas obras estarão sendo iniciadas”, afirma Hori.

Sumário

Esta edição contém 16 páginas

PODER EXECUTIVO

DECRETOS:
nºs 5.414 e 5.415 - Abertura de créditos suplementares.....03
nºs 5.416 e 5.417 - Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários...06
nº 5.435 – Revoga a autorização do uso de bem público 09
nº 5.437 – Concede aposentadoria a servidor público 09
nº 5.439 – Altera artigo 1º do Decreto nº 5406 09

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:
Extratos de contratos 09
Extratos de convênios 09

RESUMO DE LICITAÇÕES:
Ratificações de atos 10
Termo de dispensa de licitação 10
Resultado de licitação 10

SECRETARIA DA FAZENDA:
Recebimento de Recursos Federais (de 01/03/2010 a 19/03/2010).....10
Recebimento de Recursos Federais (de 20/03/2010 a 25/03/2010).....11
Recebimento de Recursos Federais (de 26/03/2010 a 31/03/2010).....11
Recebimento de Recursos Federais (de 01/04/2010 a 22/04/2010).....12
Decisão administrativa de 1ª instância.....13
Edital.....13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Resultado do Processo Seletivo nº 01 / 2010 13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Receitas e despesas do ensino 14

COMCRIAJA:
Editais 14

AAPROCOM:
Regulamento para credenciamento de expositores da 28ª Expo-feira de Arte e Artesanato 15



DENGUE MATA

O COMBATE NÃO PODE PARAR!

Você também é responsável por essa luta!

Colabore!

Em caso de suspeita de Dengue não tome nenhum medicamento e procure a Unidade de Saúde mais próxima.

JUNTOS, VAMOS LIVRAR JABOTICABAL DA DENGUE.

Jornal Oficial Jaboticabal

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)

Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,

Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima

Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379

comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Distribuição: gratuita

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.414, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$773.508,43 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 773.508,43** (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.01.00			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Gabin do Prefeito e Dependências	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$10.000,00
02.02.00			Secretaria Munic de Planejamento	
02.02.03			Núcleo de Apoio Adm e Financeiro	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Palnejam	R$15.000,00
02.05.00			Secretaria Municipal de Fazenda	
02.05.01			Departamento de Arrecadação	
	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	
		04.122.0006.2.025	Manutenção do Depto de Receitas	R$2.000,00
02.06.00			Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer	
02.06.02			Departamento de Cultura	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		13.122.0008.2.038	Manutenção Depto de Cultura	R$10.000,00
02.06.03			Depto de Esporte e Lazer	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$30.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$680,00
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Civil	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$500,00
	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$2.000,00
02.06.04			Depto Administrativo e Financeiro	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.122.0007.2.036	Manutenção Administrativa SECEL	R$30.000,00
02.06.05			FUNDEB	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ens Fundam	R$80.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$4.000,00
02.08.00			Secret Mun de Assistência Social	
02.08.07			Fundo Municipal de Assist Social	

	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$20.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$20.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.01			**Departamento de Agricultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0018.2.082	Manutenção Depto de Agricultura	R$18.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.03			**Departamento de Serviços Públicos**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$100.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0033.1.019	Infraestrutura Urbana	R$431.328,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$				**773.508,43**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.01.02			**Depto de Comunicação Social**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.122.0002.2.004	Manut Depto de Comunicação Social	R$10.000,00
02.02.00			**Secretaria Munic de Planejamento**	
02.02.02			**Depto de Planejam Governamental**	
	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	
		15.121.0003.1.001	Criação do Setor de comvênios	R$15.000,00
02.06.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.06.02			**Departamento de Cultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		13.122.0008.2.038	Manutenção Depto de Cultura	R$40.000,00
02.06.03			**Departamento de Esporte e Lazer**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		27.122.0009.2.035	Manutenção Depto Esporte e Lazer	R$2.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	
		27.122.0009.2.035	Manutenção Depto Esporte e Lazer	R$1.180,00
02.06.04			**Depto Administrativo e Financeiro**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		04.122.0007.2.036	Manutenção Administrativa SECEL	R$30.000,00
02.06.05			**FUNDEB**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$80.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$4.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.07			**Fundo Munic de Assistência Social**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		08.122.0015.2.077	Man Fundo Munic Assistência Social	R$20.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	

02.09.01			**Departamento de Agricultura**	
	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	
		20.122.0018.2.082	Manutenção Depto de Agricultura	R$18.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.01			**Departamento de Obras**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0022.2.093	Recapeamento e Pav de Vias Públicas	R$200.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		17.512.0021.1.016	Canalização Córrego Jaboticabal	R$231.328,43
02.10.03			**Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$100.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0023.1.013	Constr Muretas e Calçadas Ter Bald	R$22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$				**773.508,43**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de março de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 10 de março de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.415, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$44.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.02.00			**Depto de Vigilância em Saúde**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		10.122.0011.2.053	Manut Setor Vig Epidemiológica	R$4.000,00
06.03.00			**Depto de Assistência em Saúde**	
	4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Serviços de Saúde	R$25.000,00
06.05.00			**Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgên e Emergência	R$15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$				**44.000,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.02.00			**Depto de Vigilância em Saúde**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		10.122.0011.2.053	Manut Setor Vig Epidemiológica	R$4.000,00
06.03.00			**Depto de Assistência em Saúde**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Serviços de Saúde	R$20.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Serviços de Saúde	R$5.000,00
06.05.00			**Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.1.90.34.00		Outras Desp Pessoal Terceiros	
		10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgên e Emergência	R$15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$				**44.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de março de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 10 de março de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.416, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$96.846,79, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 96.846,79** (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.06.00	Secretaria Mun Educação, Cult, Esp e Lazer	
02.06.02	Departamento de Cultura	

3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Física	
13.122.0008.2.038	Manutenção Departamento de Cultura	15.000,00
02.06.03	**Departamento de Esporte e Lazer**	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
27.122.0009.2.035	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	11.900,00
02.10.00	**Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos**	
02.10.01	**Departamento de Obras**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0021.1.010	Construção Pontes sobre o Córrego Cerradinho	9.946,79
02.10.03	**Departamento de Serviços Públicos**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0033.1.019	Infraestrutura Urbana	60.000,00
Total do Acréscimo.....: R$96.846,79		

Art. 3º – O valor de que trata o artigo segundo será coberto com redução parcial da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**	
02.06.00	**Secretaria Mun Educação, Cult, Esp e Lazer**	
02.06.02	**Departamento de Cultura**	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
13.122.0008.2.038	Manutenção Departamento de Cultura	15.000,00
02.06.03	**Departamento de Esporte e Lazer**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
27.122.0009.2.035	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Física	
27.122.0009.2.035	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	6.900,00
02.10.00	**Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos**	
02.10.01	**Departamento de Obras**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.0021.1.016	Canalização Córrego Jaboticabal	9.946,79
02.10.03	**Departamento de Serviços Públicos**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0023.1.013	Construção Muretas e Calçadas Terrenos Baldios	60.000,00
Total da Redução.....: R$ 96.846,79		

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de março de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 10 de março de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.417, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

(Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$1.000,00, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, de acordo com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.03.00	**Departamento de Assistência em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
10.122.0010.2.050	Manutenção Serviços de Saúde	1.000,00
Total do Acréscimo.....: R$ 1.000,00		

Art. 3º – O valor de que trata o artigo segundo será coberto com redução parcial da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.03.00	**Departamento de Assistência em Saúde**	
3.3.90.33.00	Passagens e Desp C/ Locomoção	
10.122.0010.2.050	Manutenção Serviços de Saúde	1.000,00
Total da Redução.....: R$ 1.000,00		

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de março de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 10 de março de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.435, DE 12 DE ABRIL DE 2.010

(Revoga a autorização do uso de bem público localizado no Mercado Municipal)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº 6888-8/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogada a autorização do uso do Boxe nº 23, localizado nas dependências do Mercado Municipal de Jaboticabal, utilizado por IRINEU DA CUNHA LOUSADA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de abril de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO N° 5.437, DE 12 DE ABRIL DE 2.010

(Concede Aposentadoria à MARLENE DELPHINO RAYMUNDO)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, a partir de 01 de abril de 2.010, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com proventos correspondentes a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1.994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, limitado a 100% (cem por cento) do último salário de contribuição, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **MARLENE DELPHINO RAYMUNDO**, funcionária da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível II-E, Referência 4205.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de abril de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 12 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.439, DE 14 DE ABRIL DE 2.010

(Altera o art. 1º do Decreto nº 5.406, de 18 de fevereiro de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, no exercício de sua competência legal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A letra "e" do art. 1º do Decreto nº 5.406, de 18 de fevereiro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - .....*
...

***e)** 03 (Três) Técnicos Municipais de Nível Superior, na especialidade de médico da rede municipal de saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;*

.... "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de abril de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de 6.250 cestas básicas montadas destinadas a Frente de Trabalho, Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 08/2010 – **VALOR TOTAL:** R$219.687,50 sendo R$35,15 o valor unitário - **ASSINATURA:** 12/04/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SALVAGNI E SALVAGNI LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de 38.624 litros de leite de vaca integral em embalagens plásticas de 1 litro cada destinados a diversos departamentos desta Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 11/2010 – **VALOR TOTAL:** R$40.168,96 sendo R$1,04 o valor unitário - **ASSINATURA:** 08/04/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** HOSPITAL SÃO FRANCISCO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - **OBJETO:** Termo de alteração contratual da razão social da contratante e das dotações orçamentárias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 05/04/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** APLIQUIM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - **OBJETO:** Quarto termo de aditamento de prazo ao contrato para prestação de serviços, objetivando a descontaminação e retirada de amálgamas contendo mercúrio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 7298-2/2006 – **ASSINATURA:** 13/04/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** WALDEMAR FRAGUAS – IMOBILIÁRIA HENRU - **OBJETO:** Locação de imóvel sito à Avenida Major Novaes, nº 749, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde – **VALOR TOTAL:** R$12.636,00 sendo R$1.053,00 mensais - **ASSINATURA:** 09/04/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SPEL ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento de prazo e valor ao contrato para execução das obras do sistema de microdrenagem do Bairo Ponte Seca. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 08/2007 - **VALOR ADITADO**: R$248.449,35 - **ASSINATURA:** 22/04/2010 - **VIGÊNCIA:** 150 dias a contar de maio 2.010.

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CONSTRUTORA JNP LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Eventos, sito à Rua Ariovaldo Esbaile esquina com a Praça Saul Borsari, bairro Santa Luzia – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 09/2009 - **VALOR GLOBAL**: R$283.989,67 - **ASSINATURA:** 03/02/2010 - **VIGÊNCIA:** cento e vinte dias a contar da emissão da ordem de serviços.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONSIGNATÁRIA:** PARANÁ BANCO S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos da administração direta – **ASSINATURA:** 29/12/2.009 - **VIGÊNCIA**: 06/01/2011.

Resumo de Licitações

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do POSTO BEIRA RIO JABOTICABAL LTDA, para fornecimento de combustível, nas dependências

da contratada, atendidas as especificações de qualidade, sendo 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel, no valor global de R$ 8.900,00.

Jaboticabal, aos 14 de abril de 2.010.

SILVIA TEIXEIRA DE STÉFANI CAMPOS MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde Interina

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do POSTO BEIRA RIO JABOTICABAL LTDA, para fornecimento de combustível, nas dependências da contratada, atendidas as especificações de qualidade, sendo 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) litros de óleo diesel, no valor global de R$ 50.730,00.

Jaboticabal, aos 14 de abril de 2.010.

Silvia Teixeira de Stéfani Campos Machado
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores **alterações**, a favor da empresa **CONSTRUTORA A2 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** no valor total de **R$ 11.055,39 (onze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** referentes à contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Reforma de imóvel para instalação de Centro CAPS, sito à Rua Rui Barbosa nº 345, nesta. Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 16 de abril de 2010.

Silvia Teixeira de Stéfani Campos Machado
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaboticabal - SP **homologou** o parecer da Comissão de Licitações, exarado no Edital de Licitações, modalidade **Concorrência Pública n° 04/2009** - contratação de empresa de engenharia especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para **CONSTRUÇÃO DE EMEB NO JARDIM PAULISTA**, situada à Rua Mário Guarita Cartaxo esquina com Av. Madre Paula, Jardim Paulista, Jaboticabal – SP, em favor da empresa: **CONSPEN CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** sendo o valor global de **R$ 1.862.650,27 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).**

Jaboticabal, 20 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 9116-2/2010

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa **CONSTRUTORA A2 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** no valor total de **R$ 11.055,39 (onze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** referentes à contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Reforma de imóvel para instalação de Centro CAPS, sito à Rua Rui Barbosa nº 345, nesta.

Jaboticabal, aos 16 de abril de 2010.

Silvia Teixeira de Stéfani Campos Machado

Secretaria da Fazenda

Recebimento de Recursos Federais (de 01/03/2010 a 19/03/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais por meio de transferências no período de 01/03/2010 a 19/03/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	1.344.320,24
Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	915,10
Trans. Fin. ICMS Des. Exp. LC 87/96	15.591,01

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Atenção Básica
1. 1. Fixo

Transf. Piso Atenção Básica - PAB	108.921,00

1. 2. Variável
Ação/Serviço/Estratégia

Programa Saúde da Família	9.600,00
Agentes Comunitários de Saúde	5.208,00

2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2.1. Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC
Ação/Serviço/Estratégia

Transf. Sist. Único de Saúde - SUS (Teto Mun. Da Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.)	322.701,87

2.2. Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia

FAEC SAI – Nefrologia	207.811,75

3. Bloco de Vigilância em Saúde
3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ação/Serviço/Estratégia

Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	15.398,10

4. Bloco de Assistência Farmacêutica
4.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Ação/Serviço/Estratégia

Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.530,35
Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite	5.778,24

Ações de Alta Complexidade	71,36

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Piso Base Transição At. Criança e Família	4.433,80
IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3.945,65

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	297.548,65
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.237.725,12

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO

FNHIS – FUNDO NAC. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	45.616,07

MINISTÉRIO DO TURISMO

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	292.500,00
REVITALIZAÇÃO DO LAGO	243.750,00

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Recebimento de Recursos Federais (de 20/03/2010 a 25/03/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais por meio de transferências no período de 20/03/2010 a 25/03/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	166.553,80
Transferência de Recursos do FUNDEB	325.3330,07

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Recebimento de Recursos Federais (de 26/03/2010 a 31/03/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais pc meio de transferências no período de 26/03/2010 a 31/03/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	364.596,83
Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	665,63
Trans. Fin. ICMS Des. Exp. LC 87/96	15.591,01

MINISTÉRIO DA SAÚDE

4. Bloco de Assistência Farmacêutica
4.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Ação/Serviço/Estratégia	
Ações de Alta Complexidade	41,04

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PAC – Criança, Adolescente, Idoso	9.064,20
Piso Média Complexidade – PPD	11.385,00
Piso Média Complexidade II – CREAS	9.268,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Programa Nacional Alimentação Escolar – Pré-Escola	15.372,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – EJA	14.940,00
Programa Nacional Alimentação Escolar –Ensino Médio	28.386,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – Creche	16.632,00
Programa Nacional Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	96.480,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	357.296,66

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Programa San. Canal Cor. Rico	644.366,40
Ponte de Concreto da Rua Rui Barbosa	5.955,18

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO

FNHIS – FUNDO NAC. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	95.188,33

MINISTÉRIO DO TURISMO

REVITALIZAÇÃO DO LAGO	31.875,93

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Recebimento de Recursos Federais (de 01/04/2010 a 22/04/2010)

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais por meio de transferências no período de 01/04/2010 a 22/04/2010

ÓRGÃO CONCESSOR

Objeto	Valor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	822.282,08
Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	62.532,60
Cota - Parte da Contrib. Interv. do Domínio Econômico - Combust.	45.729,21

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Atenção Básica

1. 1. Fixo

Transf. Piso Atenção Básica - PAB	108.921,00

1. 2. Variável

Ação/Serviço/Estratégia

Programa Saúde da Família	9.600,00
Programa Saúde Bucal	3.000,00
Agentes Comunitários de Saúde	5.208,00

2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2.1. Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC

Ação/Serviço/Estratégia

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00
Transf. Sist. Único de Saúde - SUS (Teto Mun. Da Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.)	322.447,91

2.2. Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia

FAEC SAI – Nefrologia	194.889,33

3. Bloco de Vigilância em Saúde

3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Ação/Serviço/Estratégia

Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.762,38

4. Bloco de Assistência Farmacêutica

4.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Ação/Serviço/Estratégia

Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.530,35

Ações de Alta Complexidade	66,64

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PAC - Abrigo	
PAC – Criança, Adolescente, Idoso	9.064,16
Piso Média Complexidade – PPD	11.385,00
Piso Média Complexidade II – CREAS	9.0268,00
Pro Jovem – PBV I	2.512,50
IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	4.148,10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Ensino Médio	1.385,94
PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Educação Infantil	164,66
PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar – Ensino fundamental	3.814,77
Transferencia de Recursos do FUNDEB	1.148.588,87

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Jardim Tangará / Vila Industrial	157.120,00
Recapeamento Av. Carlos Berchieri	85.912,00

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Decisão administrativa de 1ª instância

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

1) Processo 25361-8/2009 de compensação de débito pago em duplicidade – Interessado: Chueire Clínica Serviços Médicos Ltda-
Ref: Pedido de compensação e ressarcimento
Decisão: **Indeferido**

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Obs: Edital publicado para correção de texto do edital publicado no Jornal Oficial Jaboticabal, Ano II – nº 31 de 19 de março de 2010

Jaboticabal, 05 de Abril de 2010

Eduardo Aparecido Acuña

Edital

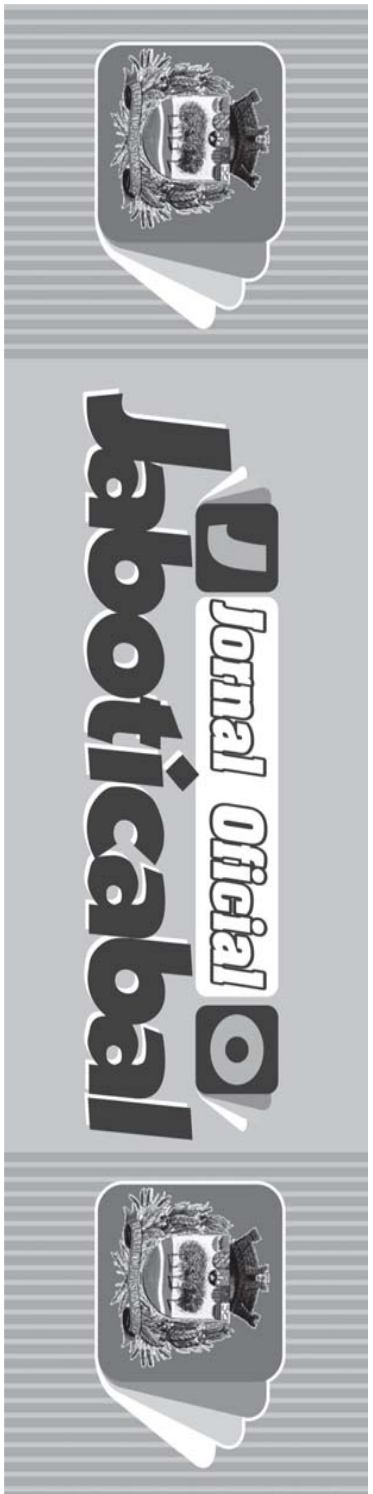
A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimação por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

1) Processo 25361-8/2009 – Interessado: Chueire Clinicas Serviços Médicos Ltda -
Decisão: pelo cancelamento de ofício das notificações de lançamento de ISSQN nºs 1063/09, 1064/09, 1065/09 e 1066/09, constantes do Processo 23985-2/2009

Obs: Edital publicado para correção de texto do edital publicado no Jornal Oficial Jaboticabal, Ano II – nº 31 de 19 de março de 2010

Jaboticabal, 05 de Abril de 2010

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos



Secretaria de Administração

Resultado do Processo Seletivo nº 01 / 2010

Resultado classificatório da seleção realizada nos dias 19 e 20/04/2010

Classif.	Nome do Candidato Inscrito	Frequência	Nota Entrevista	Nota Dinâmica	TOTAL
1	Alex Veiga Rogério	Presente	48	50	**98**
2	Natan Afonso Starke	Presente	48	50	**98**
3	Gemima Correia dos Santos	Presente	47	50	**97**
4	João Carlos Barra Nova de Mello	Presente	46	50	**96**
5	Regina Ferreira Gonçalves	Presente	47	49	**96**
6	Welton José do Prado	Presente	47	48	**95**
7	Alex Marcelino de Oliveira	Presente	46	48	**94**
8	Dábila Carla Capelani	Presente	47	47	**94**
9	Jonas Assis Machado	Presente	45	49	**94**
10	Tatiane Aparecida do Nascimento	Presente	46	48	**94**
11	Francieli Cristina Silva Gírio	Presente	46	47	**93**
12	Nilza Barroso da Silva	Presente	45	48	**93**
13	Álvaro de Moraes Abrano Neto	Presente	46	46	**92**
14	Brendo Rafael da Silva Batista	Presente	45	47	**92**
15	Geórgia Ayumi Iwata	Presente	45	47	**92**
16	Rodolfo Gabriel Zuber Guariz	Presente	44	48	**92**
17	Adão Pereira da Silva Viola	Presente	45	46	**91**
18	Luana Cristiane Palamite	Presente	44	45	**89**
19	Elisângela Ap. Ribeiro da Silva	Presente	43	44	**87**
20	Maria Correia dos Santos	Presente	42	43	**85**
21	Bruna Aparecida da Rocha Silva	Presente	42	42	**84**
22	Samara da Silva	Presente	40	44	**84**
23	Leandro Dozono Yokoo	Presente	41	42	**83**
24	Daniela de Oliveira Silva	Presente	40	41	**81**
25	Júlio César Patrício	Presente	40	40	**80**
26	Isaac dos Santos	Presente	39	40	**79**
27	Gabriela Cristina Paixão dos Santos	Presente	37	40	**77**
28	Jhonatan Henrique Pereira	Presente	36	40	**76**
29	Antônio Marcos de Moura de Almeida	Presente	40	35	**75**
30	Jonatan Humberto da Silveira	Presente	35	39	**74**
31	Cleide Terezinha Rodrigues	Presente	38	35	**73**
32	Francine Bianca Sant´Anna	Presente	34	30	**64**
33	Ariane de Freitas Brandão	Presente	30	31	**61**
34	Aline Alves do Nascimento	Ausente	0	0	**0**
35	Breno Felipe Marconi	Ausente	0	0	**0**
36	Daiane Gomes Vicente	Ausente	0	0	**0**
37	Daiane Soares de Souza	Ausente	0	0	**0**
38	Kelvin Luiz Santos	Ausente	0	0	**0**
39	Naiara Cristina de Almeida Marucci	Ausente	0	0	**0**
40	Natália Ribeiro do Prado	Ausente	0	0	**0**
41	Régis Alessandro Pastor da Silva	Ausente	0	0	**0**

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Edital de Prorrogação do Processo Seletivo para a contratação de Aprendizes, ficam os 33 candidatos presentes na seleção, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra nº 160 - Vila Serra - Jaboticabal/SP. entre os dias 26 e 27/04/2010, no horário das 7h30 às 12h ou das 13h30 às 17h, para entrega de documentos para as respectivas admissões. O não comparecimento no local, data e horário determinado, configurará desinteresse pela contratação.

Documentação Necessária: Apresentar cópia e original
1 - Documento de Identidade
2 - CPF
3 - Título de Eleitor
4 - Comprovante de Endereço
5 - Carteira de Trabalho
6 - Cartão do Pis
7 - 2(duas) fotos 3X4

Jaboticabal, aos 23 de Abril de 2010

Ademilson Aparecido Servidone
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Educação

Receitas e Despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JABOTICABAL PERÍODO: 1º Trimestre 2010

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.627.654,07
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	451.245,23
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.231.455,72
Imposto de Renda Retido na Fonte	616.764,27
Dívida Ativa de Impostos	511.448,73
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	98.502,17
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	4.359.520,15
Imposto Territorial Rural	6.079,92
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	59.056,83
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.708.424,42
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.683.142,36
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	61.757,29
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**27.415.051,16**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	952.731,44
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	20.177,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.680.623,09
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	15.109,69
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**6.668.641,49**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**34.083.692,65**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		1.256.594,45
12.365 - Educação Infantil		2.383.741,65
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**3.640.336,10**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	952.731,44
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	20.177,27
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**2.667.427,39**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.110.950,73
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	335.354,58
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**6.443.023,54**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**23,50%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**72,44%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**49,38%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**3.068.263,52**

Claudio de Almeida
Secretário(a) da Educação

José Carlos Hori
Prefeito(a) Municipal

José Aparecido Quintino
Contador(a)

COMCRIAJA

EDITAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE EXECUTAM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E RESPECTIVAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

O COMCRIAJA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal, com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90, em cumprimento, especificamente, ao disposto nos Artigos 90 e 91 de aludida Lei Federal nº 8.069/90 – ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.224/93 e Lei Municipal nº 3.871/2009, torna pública a abertura do prazo para cadastramento e recadastramento das entidades governamentais e entidades não-governamentais, sediadas na base territorial do município de Jaboticabal-SP, que executam programas e prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, "caput", e, no que couber, as medidas previstas nos Artigos 101, 112 e 129, todos da Lei Federal nº 8.069/90, sendo que, para a realização do cadastramento e recadastramento das entidades e dos programas em execução, será devidamente observada a adequação dos mesmos à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada, devendo tais entidades e programas comprovar, para fins de cadastramento e recadastramento, que possuem capacidade para garantir a política de atendimento compatível com todos os princípios e normas devidamente estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cumpre informar que não será concedido registro para o funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam, apenas, atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como, será negado registro para o funcionamento de entidades ou inscrição de programas que não respeitem os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo COMCRIAJA.

As entidades deverão apresentar os seguintes documentos para fins de cadastramento e recadastramento:

1 – Preenchimento da Ficha de Cadastro das Entidades/Projetos/Programas/Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente no COMCRIAJA /2010 – cuja Ficha de Cadastro encontra-se disponível no COMCRIAJA;

2 – Plano de Trabalho (exercício de 2010);

3 – Relatório Anual das Atividades de 2009;

4 – Atestado de Funcionamento;

5 – Declaração de Idoneidade do Presidente (de próprio punho);

6 – Em caso de alteração da Diretoria, enviar cópia de ATA;

7 – Balanço Financeiro de 2009;

8 – Estatuto Social atualizado de acordo com o **Novo Código Civil** vigente e registrado em Cartório (para Entidades que não enviaram aludido documento em 2009 e também para Entidades que estão se cadastrando pela 1ª vez, ou seja, novas Entidades);

9 – **Certidão Negativa de Débito, pertinente ao FGTS e INSS;**

10 – Cadastro de Novas Entidades:

*** ATA de Eleição e Posse da atual Diretoria;**

*** Relação de membros da atual Diretoria;**

*** CGC ou CNPJ.**

Cumpre informar por fim, em obediência a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3.871/2009, que as entidades que se cadastrarem no COMCRIAJA na presente oportunidade, terão cadastro válido pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo apresentar ao COMCRIAJA todos os documentos supramencionados e pertinentes para fins de obtenção de cadastramento, **até o dia 10/05/2.010, impreterivelmente, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede do COMCRIAJA, estabelecido na Avenida Líbero Badaró, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, sendo que, as entidades que já possuem cadastro no COMCRIAJA e que não apresentarem a documentação supramencionada no prazo ora estipulado perderão o direito de se cadastrarem no COMCRIAJA pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como, não poderão requerer o repasse de verbas advindas do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de execução de projetos e custeio de necessidades emergenciais durante os 2 (dois) anos em que estiverem sem cadastro no COMCRIAJA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal.**

Demais informações, bem como, a Ficha de Cadastro,

todas as Leis supramencionadas e a realização dos respectivos cadastramentos e recadastramentos no COMCRIAJA, deverão ser obtidos e realizados junto ao COMCRIAJA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal, estabelecido, conforme acima já mencionado, na Av. Líbero Badaró, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP.

Jaboticabal, 20 de abril de 2010.

Maria Aparecida Chioda Marques
Presidente do COMCRIAJA e Diretoria

Carina Andrea Hungaro
Assistente Administrativo

EDITAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS EFETIVAS (TITULARES) E ELEITAS SUPLENTES NO COMCRIAJA, DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES DE ALUDIDAS ENTIDADES, BEM COMO, DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO COMCRIAJA, GESTÃO: 2010/2012, ELEITA E EMPOSSADA EM 14/04/2010.

O COMCRIAJA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal, com fulcro na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 2.224/93 e Lei Municipal nº 3.871/2009, torna público o resultado da eleição das organizações da sociedade civil no COMCRIAJA, cujo Pleito Eleitoral foi devidamente fiscalizado pelo digníssimo representante do Ministério Público - Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP – Dr. Paulo Henrique de Oliveira Arantes, cujo Pleito Eleitoral foi realizado em 24/03/2010, às 9 (nove) horas, no Lar Santo André, organização da Sociedade Civil estabelecida na Avenida General Osório, nº 711, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, sendo que, pela votação obtida, foram eleitas efetivas (titulares), as seguintes organizações da sociedade civil: 1ª Titular: Recanto Menina (12 votos)- representada por: Miriam Cristina Barbieri Carregari; 2ª Titular: APÁS – Associação de Pais e Amigos de Surdos (10 votos) – representada por: Miúcha Catarina Carregari dos Santos; 3ª Titular: SECIV – Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente – Educandário Lar do Caminho (9 votos) – representada por: Larissa da Silva Scarpellini; 4ª Titular: UNENLAR – União Espírita Nosso Lar (9 votos) – representada por: Nalú Adriana de Araújo; 5ª Titular: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (8 votos) – representada por: Adriane Valeria Bage; 6ª Titular: Casa do Menor Aprendiz "Joanna de Angelis" (8 votos) – representada por: Ivanete Aparecida Fernandes de Oliveira e 7ª Titular: AAPROCOM (8 votos) – representada por: Maria Aparecida Chioda Marques; Na sequência, foram eleitas suplentes as seguintes organizações da sociedade civil: 1ª Suplente: CEVER – Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida (7 votos) – representada por: Adão Aparecido da Silva; 2ª Suplente: ABC DOWN – Associação do Bem Comum ao Down de Jaboticabal (7 votos) – representada por: Maria Regina P. Ferreira de Oliveira; 3ª Suplente: Lar Santo André (7 votos) – representada por: Carolina Márcia Villela Bolsonaro; 4ª Suplente: Creche "Maria do Carmo Abreu Sodré" (6 votos) – representada por: Luiza Vieira do Amaral F. Marques; 5ª Suplente: Casa da Criança "Dr. Luis G. de Oliveira Costa" (4 votos) – representada por: Marli de Salis Ribeiro; 6ª Suplente: NAFCEL – Núcleo de Atividade Física, Cultura, Esporte e Lazer (2 votos) – representada por: Carlos Ribas Martins Neto e 7ª Suplente: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (1 voto) – representada por: Viviane Cristina da Silva.

Ademais, cumpre informar que, na data de 14/04/2010, às 9 (nove) horas, no Auditório "José Antônio Marques", estabelecido na Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, que encontra-se sediada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, Vila Serra, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, foi eleita, sob a fiscalização e supervisão do digníssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude desta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP – Dr. Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos, por votação secreta, a nova Diretoria do COMCRIAJA, cuja votação foi realizada, em cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.224/93 e Lei Municipal nº 3.871/2009, por membros efetivos (Titulares) do COMCRIAJA, ou seja, 07 (sete) representantes das organizações da sociedade civil e 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, cujos representantes do Poder Público Municipal (áreas de: educação, saúde, assistência social, esportes e lazer, cultura, finanças e planejamento), foram devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal – José Carlos Hori, para comporem o COMCRIAJA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal, conforme termos expostos na Portaria nº 424, de 08 de abril de 2010, e, assim sendo, mediante a realização da votação secreta de 14 (catorze) membros do COMCRIAJA, a nova Diretoria do COMCRIAJA passou a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Aparecida Chioda Marques
Vice-Presidente: João Ricardo de Souza
1ª Secretária: Larissa da Silva Scarpellini
2ª Secretária: Ivanete Ap. Fernandes de Oliveira
1º Tesoureiro: Bruno Enrique Zuber
2º Tesoureiro: Dairton Pereira

Cumpre informar por fim, em obediência a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.224/93 e Lei Municipal nº 3.871/2009, que as entidades eleitas titulares e suplentes, bem como, os representantes do Poder Público Municipal que foram indicados pelo Sr. Prefeito Municipal – José Carlos Hori, na Portaria supramencionada e os respectivos membros eleitos para comporem a nova Diretoria do COMCRIAJA possuem mandato de 02 (dois) anos, já encontrando-se devidamente empossados, sendo que, é admitida uma reeleição da atual Diretoria, e também é admitida a reeleição das organizações da sociedade civil, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa local "Jornal Oficial – Jaboticabal", e afixado em local visível na sede do COMCRIAJA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOTICABAL – SP, estabelecido na Av. Líbero Badaró, nº 780, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP

Jaboticabal, 19 de abril de 2010.

Maria Aparecida Chioda Marques
Presidente do COMCRIAJA e Diretoria

Carina Andrea Hungaro
Assistente Administrativo

AAPROCOM

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Organizadora e Gestora dos Festejos Comemorativos aos 182º Anos de Jaboticabal, através de seu Presidente e Equipe de Coordenação de Expositores de Arte e Artesanato, vêm a público COMUNICAR que estarão abertas as inscrições para ESCOLHA e CREDENCIAMENTO de Expositores de Arte e Artesanato que participarão da festividade que acontecerá nos dias 12 a 18 de Julho de 2010, na Estação de Eventos "Cora Coralina", situada na Praça do Café, s/n.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Comissão Organizadora: É a comissão formada por pessoas nomeadas pelo Prefeito do Município, **JOSÉ CARLOS HORI**, através da **Portaria nº 196**, de 09 de março de 2010.
2.2. Equipe Coordenadora: É a equipe de pessoas designadas pela Comissão Organizadora para coordenar os expositores e artesãos que participarão do evento comemorativo formada pelos seguintes membros: Coordenadora Mônica Reino – Diretora de Cultura, Andréa Garcia, Gizela Bellodi, Edson Falvo, Marina Aleixo Martins, Lisiane Barbieri, Sueli Ap. dos Santos e Claudia Morelli.
2.3 Entidade Gestora dos Recursos Financeiros: É a Entidade Civil ou Organização Social, sem fins lucrativos, legalmente constituída e escolhida dentre aquelas que irão participar da realização da 28ª Expo-Feira de Arte e Artesanato e Festa do Quitute de Jaboticabal, nos termos do art. 2º, do Decreto 4.802, de 12 de junho de 2006.
2.3. Artista: É o produtor das obras e peças de arte.
2.4. Artesão: É o produtor das obras e peças artesanais.
2.5. Credenciamento: Publicação, através de Edital, do Resultado apresentado pelo Júri referente a escolha dos trabalhos que estarão credenciados a participar da 28ª Expo-Feira de Arte e Artesanato e Festa do Quitute de Jaboticabal.
2.6. Juri. É a comissão constituída para julgamento dos trabalhos apresentados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os participantes cumprirão as disposições do Edital.
3.2. As inscrições serão individuais ou em equipe.
3.3. É permitida a formação de equipe para inscrição na exposição devendo, no entanto, ficar condicionado a um único estande. A inscrição de Pessoa Jurídica só será aceita através da indicação de um Profissional Habilitado a representá-la.
3.4. É vedada a apresentação de produtos industrializados ou afins.
3.5. Somente é permitida a comercialização e a exposição de peça totalmente artesanal, fabricado mediante processo artesanal.
3.6. As peças deverão ter características eminentemente artísticas.
3.7. As peças deverão ser entregues no Departamento de Cultura, localizado na Rua Mizael de Campos, nº 202, Centro (Escola de Arte), no horário das 08 às 12 e das 14 às 17h, até o dia **29 de abril**.

4. CONTRATO ENTRE O EX[redacted]

4.2. São Atribuições e Deveres da Comissão Organizadora, do Gestor Financeiro e Equipe Coordenadora:
a) Arcar com todas as despesas de organização e realização do evento, nestas incluídas as despesas com energia, água e esgoto;
b) Ceder o espaço de 9 m² para a montagem do estande do expositor;
c) Indicar o Júri para a escolha de trabalhos correspondentes a 28 estandes destinados a atividade lucrativa e 06 estandes destinados às entidades sem fins lucrativos;
e) Efetuar as inscrições dos interessados e após escolha dos melhores trabalhos, divulgar os credenciados;
f) No caso de haver desistência expressa do escolhido, contratar o segundo classificado e assim sucessivamente;
g) Fornecer 02 crachás para cada expositor;
h) Fornecer uma vaga de estacionamento para o expositor que comprovadamente possuir veículo.
i) Disponibilizar, no recinto do evento, local para cozinha com água, café, geladeira e banheiro privativos aos expositores.
4.3. São Atribuições dos Expositores:
a) Garantir, durante a realização do evento, a qualidade dos trabalhos apresentados ao Júri;
b) Recolher a tarifa pelo uso do espaço do estande;
c) Fazer uso dos crachás de identificação durante o evento, notadamente para ter acesso ao local privativo;
d) Obedecer a todos critérios estabelecidos neste Regulamento;
e) Efetuar o pagamento dos profissionais envolvidos na montagem do estande, na exposição e venda das peças de arte ou artesanato e outros necessários à exposição da peça e restrita ao estande.
f) Obedecer ao layout, projetos de segurança e outras disposições estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Preencher os requisitos de condições para participação constante do item 3 deste Regulamento;
5.2. Distribuição de 80% dos estantes para expositores de Jaboticabal;
5.3. Dar preferência o trabalho manual original, melhor qualidade e estética no acabamento;
5.4. Dar preferência à diversificação de peça, evitando-se a exposição de três ou mais peças de mesmo ramo artístico ou artesanal.

6. CARACTERÍSTICAS DOS ESTANDES

6.1. Paredes: Painéis de Eucaplac, branco brilhante, com travessas de alumínio fazendo travamento.
6.2. Eletricidade: Iluminação de um spot colocado a cada 3 metros quadrados.
6.3. Tomada: Será colocado uma tomada, tipo jacarezinho de 220 volts em lugar previamente indicado (extensões por conta do expositor).
6.4. Manutenção: O expositor, durante o evento, é responsável pela manutenção em condições de higiene, do estande sob sua responsabilidade, devendo os resíduos ser coletados em saco plástico e deixados do lado de fora do estande para recolhimento.
6.5. Pisos: O piso será de carpete, cor cinza.

7. CRITÉRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

7.1. Para montagem dos estandes, a Estação de Eventos "Cora Coralina" permanecerá aberto das 8h às 20h, nos dias 10 e 11 de julho de 2010.
7.2. Durante o dia 12 de julho (2ª Feira) – Dia da Abertura da Festa – a Estação de Eventos "Cora Coralina" ficará fechada para limpeza geral, sendo vedada à permanência de pessoas no local, exceto para a referida limpeza. A abertura do evento se dará às 19h.
7.3. A 28ª Expo-Feira de Artes e Artesanato e Festa do Quitute terá abertura no dia 12, às 19h e término no Domingo, dia 18 de julho de 2010, às 16h.
7.4. Os expositores deverão desmontar o estande no mesmo dia do encerramento ou até às 10h do dia seguinte, segunda-fera (19/07).
7.5. É vedada a realização de furos nas paredes dos estandes, afixação de faixas e cartazes.

8. VALOR DA TARIFA PELO USO DO ESPAÇO FÍSICO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. É fixado o preço de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por estande, que poderá ser pago de uma só vez ou em três parcelas, sendo:
a) 1ª parcela até o dia 28 de maio no valor de R$ 85,00;
b) 2ª parcela até o dia 15 de junho no valor de R$ 85,00;
c) 3ª parcela até o dia 9 de julho no valor de R$ 80,00.
8.2. O expositor deverá portar os comprovantes de recolhimento do preço durante o evento.
8.3. O expositor deverá recolher o valor através de depósito bancário a ser efetuado no Banco Nossa Caixa Nosso Banco nº 151, Agência n.º 0014, Conta Corrente n.º 04-001.884-1, pertencente à entidade AAPROCOM – Associação de Apoio a Projetos Comunitários, Gestora Financeira do Evento.

9. RECOMENDAÇÕES FINAIS

9.1. As disposições não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

10. ANEXOS

10.1. Anexo A – Contrato de Uso do Espaço Físico do Estande

Jaboticabal, 20 de abril de 2010.

ELIAS DE SOUZA BAHIA
Presidente da Comissão Organizadora

Mônica Gorayb Reino
Coordenadora da Equipe de Expositores de Arte e Artesanato

Adilson Martins
Secretário Geral da Comissão

ANEXO A

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

I - DAS PARTES

CEDENTE:
Entidade Gestora do 182° Aniversário do Município, agindo por competência delegada, outorgada pelo Decreto Municipal nº 4.802, de 12 de junho de 2.006, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, neste ato representada pela Senhora **JULIE ROSSI SAGULA**, na qualidade de Presidente da **Associação de Apoio a Projetos Comunitários – AAPROCOM**, doravante denominada **CEDENTE**;

CESSIONÁRIO:
(Nome), **(Qualificação e Endereço)**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

II - OBJETO

O CEDENTE, por este instrumento, resolve ceder espaço físico de 9,0 metros quadrados, para a montagem de estande do **CESSIONÁRIO** participante da 28ª Expo-Feira de Arte e Artesanato, conforme estabelecido na Planta Planimétrica e layout do evento.

III - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

As relações financeiras, jurídicas e operacionais entre as partes reger-se-ão pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O espaço físico será cedido, exclusivamente, durante os dias **12, a partir das 19h, à 18 de julho de 2.010 até às 16h**, permanecendo aberto para montagem dos equipamentos **das 8h às 20h, nos dias 10 e 11 de julho de 2.010.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CESSIONÁRIO deverá desmontar o estande no mesmo dia do encerramento ou até às 10h do dia seguinte, segunda-feira (19/07/2010).

CLÁUSULA SEGUNDA – Somente será permitido pelo **CESSIONÁRIO**, a comercialização e a exposição de peça totalmente artesanal, fabricado mediante processo artesanal, devendo as peças ter características eminentemente artísticas, sendo vedado a apresentação de produtos industrializados ou afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo uso do espaço físico descrito neste instrumento, o **CESSIONÁRIO** pagará a **CEDENTE** a importância de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** o qual poderá ser pago de uma só vez ou em três parcelas, sendo:

a) 1ª parcela até o dia 28 de maio no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
b) 2ª parcela até o dia 15 de junho no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
c) 3ª parcela até o dia 9 de julho no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

SUBCLÁUSULA QUARTA: O CESSIONÁRIO deverá recolher o valor através de depósito bancário a ser efetuado no Banco Nossa Caixa Nosso Banco nº 151, Agência n.º 0014, Conta Corrente n.º 04-001.884-1, pertencente à CEDENTE, e portar os comprovantes de recolhimento do preço durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA – Será de responsabilidade do **CEDENTE**:

a) Arcar com as despesas de organização e realização do evento, nestas incluídas as despesas com energia, água e esgoto;
b) Ceder o espaço de 9,0 metros quadrados para a montagem do estande do expositor;
c) Indicar o Júri para a escolha de trabalhos correspondente a 28 estandes destinados a atividade lucrativa e 06 estandes destinados às entidades sem fins lucrativos;
d) Efetuar as inscrições dos interessados e após escolha dos melhores trabalhos, divulgar os credenciados;
e) No caso de haver desistência expressa do escolhido, contratar o segundo classificado e assim sucessivamente;
f) Fornecer 02 crachás para cada expositor;
g) Fornecer uma vaga de estacionamento para o expositor que comprovadamente possui veículo;
h) Disponibilizar, no recinto do evento, local para cozinha com água, café, geladeira e banheiro privativos aos expositores.

CLÁUSULA SEXTA – Será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO:**

a) Garantir, durante a realização do evento, a qualidade dos trabalhos apresentados ao Juri;
b) Recolher a tarifa pelo uso do espaço do estande;
c) Fazer uso dos crachás de identificação durante o evento, notadamente para ter acesso ao local privativo;
d) Obedecer a todos critérios estabelecidos neste Regulamento;
e) Efetuar o pagamento dos profissionais envolvidos na montagem do estande, na exposição e venda das peças de arte e artesanato e outros necessários à exposição da peça e restrita ao estante.
f) Obedecer ao lay-out, projetos de segurança e outras disposições estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - **O CESSIONÁRIO** fica responsável pela segurança de seus equipamentos, ficando certo e contratado que a CEDENTE não será responsável solidária por furtos ou danos que, porventura venham a ocorrer, durante o período destinado ao evento.

CLÁUSULA OITAVA - **O CESSIONÁRIO** fica obrigado a comunicar à **CEDENTE**, qualquer irregularidade ou ocorrência de que tenha conhecimento, de forma imediata, durante o período de cessão de uso do objeto do presente contrato, a fim de que sejam tomadas as providências respectivas.

CLÁUSULA NONA - Quaisquer litígios havidos em decorrência deste instrumento, que não possam ser resolvidos amigavelmente, serão remetidos aos órgãos judiciários da comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, renunciando-se a quaisquer outros, por mais vantajosos que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos ..... de ..... de 2.010.

Associação de Apoio a Projetos Comunitários – AAPROCOM
JULIE ROSSI SAGULA
P/CEDENTE